PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.253 DE 19 DE JUNHO DE 2012

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 904.000,00 (Novecentos e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.122.2701 1.032 – Construção Ampliação e Reformas Áreas Desportiva
449051 - Obras e Instalações (Ficha 194)..... R$ 654.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1002.2.123 – Manutenção Ações Media e Alta Complexidade – Recurso Vinculado
449052 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 239) R$ 15.000,00
10.101.1002.1.052 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 225)..... R$ 125.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANAOS

15.451.0401 1.041 – Obras de Estruturação de Vias Públicas
449051 – Obras e Instalações (ficha 308) R$ 110.000,00

Art.2º.- Como recursos às dotações constantes do Art.1º. serão utilizados a tendência do excesso de arrecadação.

Art.3º. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 19 de Junho de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal